

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – DO OBJETO:**

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de materiais de pintura destinados ao Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa - CTSLPF e Centro de Turismo Social e Lazer de Guarapari - CTSLG do Sesc/ES.**

**2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:**

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	TINTA P U COR VERMELHO ROYAL/COM CATALIZADOR, AUTOMOTIVA, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA À INTEMPÉRIES NATURAIS E AGENTES QUÍMICOS. GALÃO COM 3,6 LITROS. <b>MARCAS: SHERWIN WILLIANS, LAZZURIL, LAZZADUR.</b>	GL	16
2	TINTA P U COR AMARELO IPÊ/COM CATALIZADOR, AUTOMOTIVA, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA À INTEMPÉRIES NATURAIS E AGENTES QUÍMICOS. GALÃO COM 3,6 LITROS. <b>MARCAS: SHERWIN WILLIANS, LAZZURIL, LAZZADUR</b>	GL	20
3	TINTA P U COR AZUL FIRENZE/COM CATALIZADOR, AUTOMOTIVA, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA À INTEMPÉRIES NATURAIS E AGENTES QUÍMICOS GALÃO COM 3,6 LITROS. <b>MARCAS: SHERWIN WILLIANS, LAZZURIL, LAZZADUR.</b>	GL	16
4	TINTA P U COR LARANJA/COM CATALIZADOR, AUTOMOTIVA, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA À INTEMPÉRIES NATURAIS E AGENTES QUÍMICOS. GALÃO COM 3,6 LITROS. <b>MARCAS: SHERWIN WILLIANS, LAZZURIL, LAZZADUR.</b>	GL	16
5	CATALIZADOR PARA TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO PU, 900ML. <b>MARCAS: INTERNATIONAL - SHERWIN WILLIANS, LAZZURIL, LAZZADUR.</b>	LT	68
6	THINNER PARA POLIÉSTER/PU 5 LITROS. <b>MARCAS: SHERWIN WILLIANS, LAZZURIL, LAZZADUR.</b>	GL	17
7	THINNER COMUM, DE 5 LITROS/INDICADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS SINTÉTICAS AUTOMOTIVAS E NA REMOÇÃO DE ÓLEOS, GRAXAS DE CHAPAS METÁLICAS E MÁQUINAS OU LIMPEZA EM GERAL. VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE E NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOIS,	GL	10

	ÉSTERES, CETONAS E GLICOÉTERES. <b>MARCAS: CONDOR, TEMPO, CARFORT, ANJO, SHERWIN WILLIANS.</b>		
--	--	--	--

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	FUNDO FOSFATIZANTE WHAS PRIMER COM CATALIZADOR 600ML. <b>MARCAS: SHERWIN WILLIANS, LAZZURIL, LAZZADUR.</b>	LT	556

LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	TINTA PU COR AREIA, MÉDIO SÓLIDO, CATALIZADA COM 3.6 LTS. <b>MARCAS: DUXONE, MAZA OU LAZURRIL.</b>	LT	8
2	DILUENTE PARA TINTA PU OU POLIÉSTER COM 5 LT. <b>MARCAS: LAZURRIL, MAZA OU DUXONE.</b>	GL	2

LOTE 04			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	007.002.0202 - THINNER PU, DE 5 LITROS SOLVENTE PARA TINTA P U. MESMA MARCA DA TINTA PU. PARA DILUIÇÃO HOMOGENEA. <b>MARCA: MAZA.</b>	GL	6
2	007.002.0231 - TINTA P U COR AZUL FIRENZE COM CATALIZADOR, AUTOMOTIVA, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA À INTEMPÉRIES NATURAIS E AGENTES QUIMICOS. GALÃO COM 3,6 LITROS. <b>MARCA: MAZA.</b>	GL	12
3	007.002.0234 - TINTA P U COR VERMELHO ROYAL COM CATALIZADOR, AUTOMOTIVA, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA À INTEMPÉRIES NATURAIS E AGENTES QUIMICOS. GALÃO COM 3,6 LITROS. <b>MARCA: MAZA.</b>	GL	12

### 3 – DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DAS MARCAS E ANÁLISE DE AMOSTRAS

3.1 – As marcas indicadas para os **lotes 01, 02, e 03** foram testadas e aprovadas pela equipe de apoio da área requisitante, considerando durabilidade, qualidade, economia e bom acabamento. **Marcas não constantes na relação deverão possuir igual ou superior qualidade.** O interessado deverá disponibilizar ao Sesc/ES catálogos, folder, prospectos técnicos e amostras quando for solicitado pelo setor requisitante, em até 07 (sete) dias úteis após apresentação da proposta, sob pena de não aceitação do produto ofertado.

3.1.1 - A marca indicada no **lote 04** foi visando manter a padronização do serviço de pintura que está em andamento na Unidade, evitando incompatibilidade de cores.

3.2 - As amostras deverão estar identificadas com relação ao Item/Lote/Pregão a que se referem, bem como identificação da licitante e serem entregues no Almoxarifado Central da Sede Administrativa do Sesc/ES, sito à Praça Misael Pena, nº 54 – Parque Moscoso, Vitória/ES, CEP. 29.018-300, em dias úteis, de 8:30 às 11:30 horas e de 12:30 às 17:30 horas.

3.3 - A Equipe de apoio da área requisitante avaliará os prospectos e os respectivos catálogos ou amostras e após a análise será emitido relatório contendo o resultado.

3.4 - Correrão por conta da proponente todas as despesas decorrentes do transporte das amostras.

#### **4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF.

4.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 142/2022 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

4.3 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

#### **5 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO**

5.1 - Os materiais referentes aos **lotes 01 e 02** deverão ser **entregues e faturados** conforme dados a seguir:

**a) Centro de Turismo Social e Lazer de Guarapari – CTSLG**

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES

Endereço: Rodovia do Sol, nº 01 – ES 060 – Trevo de Muquiçaba – Guarapari/ES.

CEP: 29.215-000. Tel.: (27) 3361-1416.

CNPJ: 05.305.785/0005-58

5.2 - Os materiais referentes aos **lotes 03 e 04** deverão ser **entregues e faturados** conforme dados a seguir:

**a) Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa - CTSLPF**

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES

Endereço: Rodovia do Sol, s/nº - EM 010 – KM 35 – Santa Cruz, Aracruz/ES

CEP: 29.190-010. Tel. (27) 3250-6999

CNPJ: 05.305.785/0004-77

#### **6 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

6.1 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 15 (quinze) dias consecutivos após emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF.

## **7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

**7.1 - A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.**

7.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

**7.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

**7.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**

7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

## **8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

8.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.